Prefeitura Mun. de Curral Novo - do Piauí-PI
Folha 194
Rubrica

PREGÃO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-B-2020/ PGR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO E A EMPRESA DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 08.965.163/0002-00)**, NA FORMA ABAIXO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, CNPJ N.01.612.556-0001-00, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 08.965.163/0002-00), com sede na Rua José Lopes,s-n, centro, Curral Novo, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS,** conforme o Pregão nº 001/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de combustíveis e derivados(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 001/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 001/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 001/2020;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios disto antes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

Prefeitura Mun. de Curral Novo - do Piauí-PI - Folha 195 Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 659.500,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme os preços unitários constantes da proposta firmada pela empresa contratada que faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Prefeitura Mun. de Curral Novo - do Piauí-PI - Folha 196 Rubrica

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo, 21 de janeiro de 2020.

P/ CONTRATANTE: Abel Francisco de O. Junior PREFEITO MUNICIPAL CPF: 038.630.583-...

P/ CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

TESTEMUNHAS:
Gilson de Lira Lopes
Gustáquio Antonio Alves Júnior

Prefeitura Mun. de Curral Novo - do Piauí-PI - Folha 1957 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATOS

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS ME (CNPJ Nº 06.936.083/0001-01). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 570.000,00. Assinatura: 21/01/2020.

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: ROBERTO E ROBERIO COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 12.099.882/0001-73). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 480.000,00. Assinatura: 21/01/2020.

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 08.965.163/0002-00). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 659.500,00. Assinatura: 21/01/2020.

Curral Novo (PI), 21 de janeiro de 2020.
Prefeito Municipal.

COSEMS-PI
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí

Carta de motivação do candidato	1,0
Entrevista	3,0
Total	10

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada através do envio da documentação definida no item 3 por meio de correio eletrônico cosemspi@cosemspi.org.br, obedecendo aos prazos estipulados no item 8 do presente edital. Os documentos devem ser enviados em uma única mensagem para o referido e-mail.

8. PRAZOS

8.1. O presente Edital será publicado na íntegra, no dia **22/01/2020** (quarta-feira), no site do COSEMS/PI (http://www.cosemspi.org.br/).

8.2. A documentação exigida no **item 3** deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cosemspi@cosemspi.org.br até às 23horas e 59 minutos do dia **31/01/2020** (sexta-feira), **devendo o (a) candidato (a) descrever o e-mail com assunto "Edital 001/2020 – Nome do Candidato"**.

8.3. Documentações recebidas após o dia e hora estipulados serão desconsiderados para o presente edital.

8.4. O resultado da 1ª etapa será divulgado no site do COSEMS/PI (http://www.cosemspi.org.br/) até o dia **04/02/2020** (terça-feira).

8.5. A 2ª etapa (entrevista) será realizada no dia **06/02/2020** (quinta-feira), continuando no dia seguinte, se necessário, a partir das 09horas na sede do COSEMS-PI - Avenida Pedro Freitas, 2000, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sede da APPM, Teresina/PI - sendo os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) convocados (as) por correio eletrônico;

8.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do COSEMS/PI (http://www.cosemspi.org.br/) em **10/02/2020**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final (empate), prevalecerá, sucessivamente, a condição do (a) candidato (a) que:

9.1.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2. Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional

9.1.3. Possuir idade mais avançada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A convocação para admissão dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do COSEMS PI.

Teresina, 22 de janeiro de 2020

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Oeiras -PI
Presidente do COSEMS-PI

Maria Goretti da Silva Pereira
Secretária Executiva do COSEMS-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.565-00
Telefone: (89) 3466-0060
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 008/2020, de 22 de JANEIRO de 2020.

Dispõe sobre a nomeação Administrativo Nível I CC-05, Municipal de Curral Novo do dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, V da Lei Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Execu sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos q estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARIA FRAN CARVALHO DELMONDES, portador do CPF nº 922.306.4 nº 1.769.890 SSP/PI, para o Cargo de Assessor Administrati CC-05 da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piau Piauí, em 22 de JANEIRO de 2020.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.850.583-80

Ciente em 22/01/2020
Maria Francisca de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATOS

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Co DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS ME (CNPJ Nº 06.936.083/0001-01). Obje combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 570.000 21/01/2020.

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Contratado: ROBERTO E ROBERIO COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 12.05 Objeto: Aquisição de combustiveis e derivados. Recursos: Orçamento 480.000,00. Assinatura: 21/01/2020.

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Con COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 08.965.163/0002-00). Objeto: Aquisição de derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 659.500,00. Assinatura: 21/0

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piauí. CONTRATADA: J L DE MORAIS (LÍDER MÓVEIS). CNPJ Nº: 03.3 OBJETO: Aquisição de material permanente. RECURSO: Orçamento R$ 387.648,70. VIGÊNCIA:12 meses. ASSINATURA: 21/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piauí. **CONTRATADA: MARGARIDA MARIA DE CARVALHO & CIA LTDA 24.531.977/0001-01). OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. **RECU** Geral; **VALOR:** R$ 128.611,85. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 22/01/2020

Tomada de Preços n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA. (WSS S 15.069.077/0001-95. Objeto: Prestação de serviços da construção de praça p Orçamento Geral. Valor: R$ 146.010,30. Assinatura: 21/01/2020.

Tomada de Preços n. 002/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Co CARVALHO LOPES-EPP; CNPJ: 23.670.372/0001-20. Objeto: Prestação construção de posto de saúde. Recursos: Orçamento Geral. Valor: Assinatura: 21/01/2020.

Curral Novo (PI), 22 de janeiro de 2020.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Mun. de Curral Novo Fls. 198-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Município de Conceição do Canindé - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 002/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 06/02/2020, ás 08:00h, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar. Valor: R$ 240828,50. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. Tel: (89) 3489-1187.

Conceição do Canindé-PI, 21 de janeiro de 2020.
WILIAN DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS ME (CNPJ Nº 06.936.083/0001-01). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 570.000,00. Assinatura: 21/01/2020.

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: ROBERTO E ROBERIO COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 12.099.882/0001-73). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 480.000,00. Assinatura: 21/01/2020.

Pregão Presencial n. 001/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 08.965.163/0002-00). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 659.500,00. Assinatura: 21/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: J L DE MORAIS (LÍDER MÓVEIS). CNPJ Nº: 03.315.619/0001-83. OBJETO: Aquisição de material permanente. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R$ 387.648,70. VIGÊNCIA:12 meses. ASSINATURA: 21/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: MARGARIDA MARIA DE CARVALHO & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 24.531.977/0001-01). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R$ 128.611,85. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 22/01/2020.

Tomada de Preços n. 002/2020. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: T L DE CARVALHO LOPES-EPP; CNPJ: 23.670.372/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de construção de posto de saúde. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 185.576,30. Assinatura: 21/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI), através da CPL, avisa aos interessados que fará realizar a abertura da Tomada de Preços nº 001/2020 do Tipo Menor Preço Unitário - Empreitada Por Lote. Data: 10/02/2020 às 08h:30min. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 11.303,27m² de Pavimentação em Paralelepipedo em Vias públicas, na zona urbana e rural do município. Recursos: Convênios nº 833864/2016, 834258/2016 e 883230/2019 - Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /Tesouro Municipal. Valor: R$: 732.744,22. Edital à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, o. Fone: (86) 3285-1152. E-mail: licitacaopmev@gmail.com e no site do TCE - PI.

Elesbão Veloso-PI, 22 de Janeiro de 2020.
FÁTIMA REGINA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 006-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 05/02/2020, ás 09:30h, tendo como objeto a aquisição de material gráfico e de expediente. VALOR: R$ 926.094,14. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho-PI, 21 de janeiro de 2020.
LINDEJANE VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para a reforma de Unidades Escolares. Recursos: Transferências a Educação / Transferências Inter-Governamentais Constitucionais e Legais /Outras Transferências da União. Valor total: R$ 126.392,98. Edital: na sala da CPL, na Av. Álvaro Rodrigues, 943 - Centro em dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 h. Abertura: 31/01/2020 às 12:00hrs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Itainópolis-PI, 22 de Janeiro de 2020.
AILTO PIMENTEL BENICIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020- PML/PI

Processo Administrativo Nº 003-CPL/2020 - PML/PI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças de reposição para veículos da prefeitura e suas secretarias, para, o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 850.000,00. Dotação: FPM, ICMS, ISS Prefeitura, ISS Tributos, ISS Banco do Brasil, FEP, FUNDEB, FMS, Custeio, FMAS, QSE. e outros. Tipo: Menor Preço Por Item, Adjudicação Por Item. Data de abertura: 05 de fevereiro de 2020 às horas: 11:00 horas. Edital Disponível no site do TCE e na sede da Prefeitura. Informações: Praça João José Filho, 330, Centro de Luzilândia, Estado do Piauí, CEP 64.160-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020- PML/PI

Processo Administrativo Nº 004-CPL/2020 - PML/PI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecível (merenda escolar), para atendimento de alunos da rede municipal de ensino dentro do município de Luzilândia - PI, para o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 2.062.782,60. Dotação: PNAE/Merenda Escolar e Outros. Tipo: Menor Preço Por Item, Adjudicação Por Item. Data de abertura: 05 de fevereiro de 2020 às horas: 08:30 horas. Edital Disponível no site do TCE e na sede da Prefeitura. Informações: Praça João José Filho, 330, Centro de Luzilândia, Estado do Piauí, CEP 64.160-000.

Luzilândia-PI, 20 de janeiro de 2020.
FÁBIO BRAGA DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 19/07/2017.

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 19/10/2017.

3º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 19/01/2018.

4º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 18/04/2018.

5º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 18/07/2018.

6º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 18/10/2018.

7º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 18/01/2019.

8º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura: 18/04/2019.

9º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura:18/07/2019.

10º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura:18/10/2019.

11º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: CONSTRUTORA IDEAL LTDA-ME (CNPJ n°25.079.729/0001-26). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Ministério da Saúde. Assinatura:17/01/2020.

2º Termo Aditivo - Pregão Presencial n° 015/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: C. SOUSA DA SILVA INFORMÁTICA (CNPJ n°08.784.095/0001-93).OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município. ASSINATURA: 20/12/2016.

4º Termo Aditivo - Pregão Presencial n° 015/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: C. SOUSA DA SILVA INFORMÁTICA (CNPJ n°08.784.095/0001-93).OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município. ASSINATURA: 20/12/2018.

5º Termo Aditivo - Pregão Presencial n° 015/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. CONTRATADA: C. SOUSA DA SILVA INFORMÁTICA (CNPJ n°08.784.095/0001-93).OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei 8.666. RECURSOS: Orçamento Geral do Município. ASSINATURA: 20/12/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Município de Massapê do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 002/2020, do tipo Menor Preço e Adjudicação POR ITEM, em 04/02/2020, ás 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. Recurso: Orçamento Geral. Valor Mensal: R$ 81.691,37. Edital: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2020.
LUCINEIDE ENEIDA DOS REIS SILVA
Pregoeira